OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES

UM ESPELHO DISTORCIDO:

Desigualdade, políticas culturais e acesso à produção cultural no Brasil

Boletim Nº 13

Novembro de 2021

FJP FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CORECON MG CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

"Quando me surpreendo ao fundo do espelho assusto-me. Mal posso acreditar que tenho limites, que sou recortada e definida. Sinto-me espalhada no ar, pensando dentro das criaturas, vivendo nas coisas além de mim mesma. Quando me surpreendo ao espelho não me assusto porque me ache feia ou bonita. É que me descubro de outra qualidade. Depois de não me ver há muito quase esqueço que sou humana, esqueço meu passado e sou com a mesma libertação de fim e de consciência quanto uma coisa apenas viva. Também me surpreende, os olhos abertos para o espelho pálido, de que haja tanta coisa em mim além do conhecido, tanta coisa sempre silenciosa."

(Clarice Lispector)

"[...] que a cultura dá ao homem a capacidade de refletir sobre si mesmo. É ela que faz de nós seres especificamente humanos, racionais, críticos e eticamente comprometidos. Através dela discernimos os valores e efetuamos opções. Através dela o homem se expressa, toma consciência de si mesmo, se reconhece como um projeto inacabado, põe em questão suas próprias realizações, busca incansavelmente novas significações, e cria obras que o transcendem."

(UNESCO, 1982: Declaración de México sobre las Políticas Culturales)

1. INTRODUÇÃO

Toda boa história tende a ter também bons bastidores. Até mesmo este Boletim de Cultura - que você, leitor, tem em mãos assim de uma maneira tão singela - teve por trás uma certa jornada até ser publicado. Isso porque a ideia de que o Observatório das Desigualdades lançasse um estudo sobre cultura já era compartilhada há algum tempo, e ideias não faltavam, nem material, nem disposição por parte dos envolvidos. A grande questão é que o tema carrega consigo um combo de peso: some a um termo tão abrangente e abstrato como "cultura" sua importância central na formação socioeconômica brasileira, e você obterá todo um

leque de tópicos a serem explorados, além de grandes dúvidas acerca do melhor caminho textual a se traçar.

Sendo assim, o desafio neste Boletim é traçar um panorama cultural, trazendo, bem ao gosto deste Observatório e da maneira usualmente trabalhada, procurando identificar suas relações com as desigualdades e com a resistência a elas. Nas seções iniciais, uma introdução acerca do grande universo da cultura: como o termo é usualmente definido? Qual é a importância da cultura para uma sociedade? Que áreas ela impacta? A conclusão, como se poderá perceber, é que as múltiplas facetas que a cultura assume - seja na formação antropológica da identidade pessoal, no enriquecimento da visão de mundo, na diversificação e crescimento econômicos ou mesmo produção ou na redução das desigualdades - já sugerem incisivamente o quão importante esta dimensão é aos mais diversos cidadãos e segmentos.

E essa constatação é amplamente corroborada. Assim é que, na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, lançada pela UNESCO em 2001, tem-se que “a cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma economia fundada no saber.” (UNESCO, 2001). Tal frase, ainda que curta desta maneira, evidencia alguns fatos. O primeiro, como já mencionado, é que a cultura de fato consiste em um tema relevante de reflexão, uma vez que engloba diversos ramos da existência humana e de sua convivência social. O segundo ponto é que tais aspectos - abstratos da maneira que são - merecem explicações mais pormenorizadas, que este Boletim pretende abordar nessas seções iniciais.

As discussões mais conceituais sobre a cultura serão seguidas de seção em que discutiremos o acesso dos cidadãos à produção cultural (em

um sentido mais estrito) e aos equipamentos culturais e das disparidades que que o envolvem. Primeiramente, uma abordagem sobre os investimentos municipais em cultura reflete como estes revelam a desigualdade regional na intensidade do contato dos cidadãos com os eventos culturais. Nisso, foram incluídos tanto aspectos mais ligados à gestão, como o Plano Municipal de Cultura (PMC) e o Fundo Municipal de Cultura (FMC), como aspectos infraestruturais, a exemplo da existência de equipamentos culturais nos municípios. Posteriormente, será abordada não mais a disparidade entre as regiões brasileiras, mas entre os estratos de renda. Dessa maneira, será possível verificar como a distribuição desigual de rendimento, riqueza e escolaridade interfere também no acesso dos cidadãos de diferentes realidades socioeconômicas à cultura.

A partir do contexto trazido até aqui, o fim último deste Boletim é expandir nos leitores a concepção de cultura, indo um pouco além do senso comum e trazendo de uma maneira rigorosa, embora acessível da mesma maneira, outras perspectivas. Além disso, como não poderia deixar de ser, pretende-se que sejam trazidos à luz alguns pontos de debate acerca da desigualdade do acesso à cultura, uma questão nem sempre discutida diante da mídia rotineira ou nem sempre internalizada em sua importância pelos cidadãos e formuladores de políticas públicas de forma geral. O intuito aqui, ressalta-se, não é criar um manual ou um código de conduta e compreensão culturais, mas apenas elucidar alguns pontos abstratos da parte teórica e proporcionar o vislumbre de outros pontos da vivência cultural da sociedade brasileira

2. A Cultura como elemento de construção de identidade, de coesão e de disputas simbólicas

Como apresentado na introdução, nesta seção serão trazidos alguns apontamentos

mais conceituais que contribuirão para a construção do debate e marcam importantes reflexões sobre a cultura e suas diversas abordagens.

2.1. A cultura como fenômeno e a identidade cultural

Qual a diferença entre o ser humano e as demais espécies animais? Sim, esta será a pergunta a dar início a um boletim sobre cultura e desigualdade cultural. E não, não por acaso. Tal questionamento está memoravelmente presente na mentalidade humana, tanto no âmbito acadêmico como no senso comum, e as reflexões dele advindas são, como poderá ser percebido, úteis à introdução do entendimento sobre o tema aqui tratado.

A título de senso comum, por enquanto, alguns tópicos que podem ser levantados quando a pergunta se apresenta são, de forma bem geral, a "racionalidade", o "pensamento", mesmo a "inteligência", dentre outros termos que podem vir à tona. O cerne de todas essas respostas, em suma, consiste no fato de que a espécie humana teria a possibilidade de refletir sobre o mundo ao seu redor – e imaginar diferentes realidades ou futuros possíveis - antes de agir sobre ele ou de transformá-lo. Mais que isso - pois a observação e a reação instintivas também fazem parte do universo dos demais animais -, o que se diz é que a abstração do raciocínio permitiria que os humanos interagissem com o contexto ultrapassando a programação biológica que lhes foi dada.

Assim, por exemplo, um pássaro interage instintivamente com o meio ao seu redor de forma a descobrir o melhor galho para construir seu ninho; e ele o fará, cumprindo, portanto, o objetivo da sua "análise" inicial. Não há, porém, abstração ou constructo social. O ninho será feito, da maneira que será feito, de acordo com a espécie em questão e com aquilo que o instinto biológico e a programação genética houverem definido. Acerca dessa linha de

raciocínio, prosseguem Aranha e Martins (2009):

> Não há quem não tenha ainda observado com atenção e pasmo o "trabalho" paciente da aranha tecendo a teia. Todavia, esses atos animais não têm história, não se renovam e permanecem os mesmos ao longo do tempo, salvo no que se refere às modificações determinadas pela evolução das espécies e às decorrentes de mutações genéticas. Mas, ainda que ocorram essas alterações, elas continuam valendo para todos os indivíduos da espécie, passando a ser transmitidas hereditariamente. (ARANHA; MARTINS, 2009)

A Antropologia e a Filosofia partem desse caminho para construir o que traçaria, agora já deixando o senso comum e adentrando a discussão acadêmica nessas áreas, a diferenciação humana para com os demais animais. As autoras citadas, a instância, trazem a **combinação entre inteligência concreta e abstrata**, a **linguagem simbólica**, o **trabalho** e a **cultura** como os elementos que garantem ao ser humano um comportamento diferenciado (ARANHA; MARTINS, 2006. Grifo nosso). Uma vez que o objetivo desta seção não é prolongar antropológica e filosoficamente a discussão, a contribuição dessas áreas ao tema foi trazida aqui de maneira simplificada. Ademais, os primeiros aspectos listados pelas autoras permanecerão apenas como menções - e a cultura, logicamente, será o elemento a ser abordado em mais detalhes.

A palavra "cultura" pode ter vários significados. Em Antropologia, ela se refere a tudo o que o ser humano produz, dessa maneira que ultrapassa o âmbito biológico, ao construir sua existência. Nisso se incluem diversos aspectos com os quais rotineiramente se lida, como as instituições, os valores materiais e os valores espirituais. Dessa forma, se o contato do ser humano com o mundo exterior é pautado pelo símbolo, que pode ser definido como a atribuição convencionada de significados a significantes inicialmente não interligados, a cultura é o conjunto de símbolos elaborados por um povo (ARANHA; MARTINS, 2009). Um conceito sintético e

maravilhosamente abrangente do fenômeno pode ser obtido na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, publicada pela UNESCO:

> (...) e a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afectivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, as tradições e as crenças (UNESCO, 2001).

Um exemplo que esclarece a questão simbólica: quando, em determinado país, tem-se que quebrar pratos no Ano-Novo traz sorte, a junção entre uma ação (quebrar um prato), uma época do ano (o Réveillon) e uma consequência "supersticionada" (trazer sorte) gera uma combinação originalmente desvinculada, mas que faz sentido àquela comunidade. Essa ação faz parte da cultura local, assim como a música, os costumes, a vestimenta, o teatro, a pintura, o folclore, a literatura, e tantas outras manifestações simbólicas conhecidas.

> Dada a infinita possibilidade humana de simbolizar, as culturas são múltiplas e variadas: são inúmeras as maneiras de pensar, de agir, de expressar anseios, temores e sentimentos no geral. Por isso mudam as formas de trabalhar, de se ocupar com o tempo livre, mudam as expressões artísticas e as maneiras de interpretar o mundo, tais como o mito, a filosofia ou a ciência. (ARANHA; MARTINS, 2009)

Sendo assim, pode-se perceber que a cultura é uma representação da forma de pensar de um determinado grupo, e reflete como ele constrói sua existência em interação com o mundo exterior. Isso porque, através das peculiaridades e manifestações culturais de um povo, é possível conhecer sua realidade e história. Nelas, não se revelam apenas os juízos de valor típicos, mas também as questões históricas e as ambientações contextuais que levaram a eles e àquele comportamento determinado (SILVA; SOUZA, 2006).

Como é possível deduzir, o mundo cultural é um universo que já se encontra pronto quando se nasce, uma vez que todo esse sistema de significados mais básicos já foi previamente escolhido por outros. E, diante da Antropologia, percebe-se que quase tudo é cultura, pois a maioria dos comportamentos sociais é convencionada: a língua, a maneira de se vestir, de conversar, as relações familiares... tudo isso que diariamente se faz costuma estar em consonância ao lugar (país, região etc) ou grupo social a que se pertence. Portanto, como é o comportamento do indivíduo mediante todo esse universo?

De fato, como foi visto, o ser humano é inexoravelmente fruto de seu universo cultural simbólico. A identidade, no entanto, é formada numa dialética entre inculcamento e contraste. A identificação cultural, apontam Silva e Souza (2006), está no processo de confronto entre o ambiente cultural e o indivíduo, momentos estes em que o conhecimento repassado pela comunidade em que ele se situa é confrontado com os saberes adquiridos na vivência pessoal. Assim, apesar de os bens culturais já terem em si um valor intrínseco dado pelo respaldo da comunidade, é com o acesso a essas manifestações e aos valores que as regem que o indivíduo consegue formatar sua identidade - em outras palavras, seu juízo de valor e posicionamento dentro do universo simbólico em que se encontra (SILVA;SOUZA, 2006).

Por exemplo, se em uma determinada região valoriza-se em demasia o Carnaval, a ponto de ser uma parte do senso comum local que esse feriado é o melhor do ano e que todos deveriam comemorá-lo, isso significa que a identidade cultural dessa região, ou seja, o conjunto de experiências e valores que esse povo convencionou (CASTELLS *apud* SILVA; SOUZA, 2006), é permeada por esse simbolismo. O indivíduo que nasce ou vive neste lugar provavelmente verá indícios de ânimo carnavalesco em

diversos momentos de sua vida, e interagindo com eles é que delimita se é aderente ou não ao fenômeno sentimental pelo feriado.

Extrapolando um pouco a discussão teórica e partindo a cenários plausíveis dela derivados, é possível que se chegue a algumas conclusões sobre a importância do acesso à cultura. Mantendo o cenário fictício anterior, de uma região que idolatra o Carnaval, imagina-se que um indivíduo de outro recanto do mundo, ou um nativo que é marginalizado culturalmente, possam ter certa dificuldade em apreender o que é aparentemente uma importante parcela histórica e social do povo em questão e em formar uma opinião para com o fato. No caso do nativo marginalizado culturalmente, o pouco contato com a própria identidade cultural é provavelmente um prejuízo, pois perde-se um pouco da absorção da essência simbólica e histórica da terra natal e também a oportunidade de ampliação da identidade a partir da identificação cultural ou rejeição do valor em questão. Simultaneamente, quanto mais culturas distintas o indivíduo forasteiro conhecer, provavelmente maior será a expansão de visão de mundo que terá, seja a absorver elementos de outras identidades culturais, seja a reafirmar respeitosamente a própria identidade. De uma forma ou de outra, percebe-se o acesso à cultura como de grande valia e uma atividade a ser promovida de forma facilitada aos cidadãos.

Nesta seção foi apresentada a cultura como fenômeno de constructo social, um importante elemento de diferenciação do comportamento humano. Para além disso, a amplitude das demonstrações culturais possíveis permitiu que se compreendesse que potencialmente quase tudo o que se realiza rotineiramente é permeado pela cultura de onde o indivíduo está no momento. Por fim, diante da construção do conceito de identidade cultural, infere-se que as manifestações

culturais têm a dubiedade de ser tanto o conjunto materializado das influências que o ser humano socializado em determinado grupo sofre, como um impulso, na esfera individual, de personalização e formação identitária diante desse cenário. Assim, ao final e a partir do embasamento teórico formatado, foi possível inferir quais seriam, ao menos no âmbito antropológico e filosófico, as razões pelas quais o amplo acesso à cultura e ao maior número possível de suas manifestações é importante aos mais diversos cidadãos.

2.2. A cultura como fator econômico (dentre outras derivações)

Como foi possível perceber diante da leitura da seção anterior, a conceituação da cultura e de suas ramificações é, por vezes, abstrata e ampla. Tanto é que o australiano David Throsby (1995 *apud* SILVA, 2012), demonstrando essa amplitude, defendia a dupla conceituação do termo. O primeiro ramo conceitual seria basicamente aquilo já pontuado, da cultura como todo o conjunto de crenças, atitudes, valores e práticas comuns a uma população, que são compartilhadas entre seus membros e que se fazem intrínsecas ao funcionamento daquela sociedade.

Por outro lado, o economista também define como cultura algo de orientação mais funcional, a saber todas aquelas atividades que, para serem desenvolvidas, envolvem a criatividade e, novamente, englobam símbolos, envolvendo também a potencial propriedade intelectual. Assim, nesse ramo da definição, o fenômeno se define pelo setor cultural da economia - ou, como tende a ser chamada, a economia da cultura -, o qual ostenta eventos relacionados à música, ao cinema, à literatura, dentre outros (SILVA, 2012).

Tal noção não se restringe ao cenário internacional: corroborando com toda essa introdução, está a âmbito brasileiro o próprio Plano Nacional

de Cultura - documento que apresenta o "conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais" (PNC, 2021). Este entende que a cultura deve ser considerada um misto de fenômeno antropológico, social, simbólico e estético, mas também produtivo e econômico (SILVA, 2012). Dessa forma, deixando por ora a discussão - talvez mais abstrata - da Antropologia e da Filosofia, nesta seção o objetivo é verificar os aspectos tangíveis do acesso à cultura no Brasil. Mais especificamente, será dissertado acerca da relação desta com a economia de um local.

Quando se pensa em "desenvolvimento", principalmente ao se tratar da caracterização de um país ou região, a palavra é comumente associada ao critério econômico. Porém, apesar de acumulação de riquezas ser, de fato, um dos aspectos a serem levados em conta para a caracterização de uma nação desenvolvida, o século XXI desponta como uma era de reformatação desse conceito, cujo imaginário passa a englobar itens como a sustentabilidade, a diversidade cultural, a inovação e a inclusão social. Prossegue Silva (2012) que

> Aqui, mais do que nunca, estreita-se a relação entre desenvolvimento e cultura, sendo esta considerada tanto em sua dimensão substantiva quanto material. Neste modelo de desenvolvimento baseado na criatividade, a dimensão simbólica da produção humana torna-se o elemento fundamental na definição econômica. (SILVA, 2012)

A cultura, portanto, passa a ser notada como parte importante das atividades de cunho econômico, tornando-se um fator principalmente devido à crescente importância das indústrias culturais[1] nas sociedades contemporâneas. Adiciona Silva (2012) que também consta para esse enaltecimento o potencial que atividades como a produção

[1] Na concepção de Adorno e Horkheimer (1947 *apud* LEMOS, 2013), a indústria cultural consiste na integração das diversas manifestações artísticas e culturais à lógica das relações de troca. Em suma, portanto, é a participação das atividades advindas da cultura na lógica econômica.

artística e as manifestações folclóricas populares têm na promoção de inserção social e na geração de emprego e renda. Isso faz com que os agentes políticos que se interessem por esse tipo de desenvolvimento atualizem sua agenda para algo mais que a conservação do patrimônio ou o incentivo a eventos culturais, empregando também um conjunto de inovações cuja protagonista é a economia criativa. (SILVA, 2012)

O relatório "Panorama da Economia Criativa no Brasil", publicado pelo IPEA em 2013, menciona que a conceituação de Economia Criativa está ainda em evolução, já que sua emergência é recente. Sendo assim, são apresentadas diferentes definições e formas de mensuração e caracterização dela ao redor do mundo, mas sempre em torno de um cerne mais delimitado. Howkins (2001 *apud* IPEA, 2013), por exemplo, sistematiza a economia criativa como um fenômeno que orbita na relação entre a criatividade, o simbólico e a economia. O IPEA propôs, nesse documento, a seguinte definição:

> Economia criativa é o conjunto de atividades econômicas que dependem do conteúdo simbólico – nele incluído a criatividade como fator mais expressivo para a produção de bens e serviços, guardando estreita relação com aspectos econômicos, culturais e sociais que interagem com a tecnologia e propriedade intelectual (IPEA, 2013)

Silva (2012) aponta que as definições correntes de economia criativa permitem que se englobem nela desde atividades mais tradicionais, como o artesanato, até setores como a criação de jogos eletrônicos, que envolvem tecnologia de ponta. Infere-se, portanto, que a vastidão da economia criativa em um local pode indiciar, na relação entre arte e comércio, o reconhecimento e a valorização das artes como um traço cultural de peso (CAVES *apud* SILVA, 2012).

Como já se podia esperar diante do Brasil como país em desenvolvimento, aqui o debate sobre esta maior inclusão da

cultura na agenda econômica é ainda mais recente. O artigo de Silva (2012) aponta uma certa dificuldade, provavelmente derivada desse curto espaço de tempo da chegada do debate sobre economia criativa no Brasil, de se levantarem muitas peças sobre o fenômeno na literatura nacional.

Porém, essa revolução não se extingue no plano teórico ou apenas se concretiza fora do Brasil, uma vez que ações políticas recentes confirmam a mudança de mentalidade. Em território nacional, a criação em 2011 da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, dentro do âmbito do Ministério da Cultura, representou a intenção política de propor um desenvolvimento fundamentado em estimular a criatividade dos empreendedores brasileiros e também a inovação de seus empreendimentos (SILVA, 2012). Corrobora as constatações do autor o trecho a seguir, retirado do próprio Plano da Secretaria de Economia Criativa, o qual estabelecia políticas, diretrizes e ações advindas da criação da nova Secretaria Nacional para os anos de 2011-2014:

> Como transformar um "esforço desesperado de cultura" em um direito fundamental ao desenvolvimento? O MinC responde de forma propositiva a essa questão, criando uma Secretaria da Economia Criativa, com o objetivo de ampliar a transversalidade de suas políticas dentro dos governos e com a sociedade. Trata-se de uma estratégia de afirmação da importância das políticas públicas de cultura na construção de uma agenda ampla e transversal de desenvolvimento. Trata-se de assumir o desafio de pensar o desenvolvimento, menos como produto do que processo cultural.
>
> (...)
>
> As tecnologias sociais produzidas pela imensa criatividade brasileira tornaram-se realidades irrefutáveis. No entanto, essas tecnologias ainda carecem de apoio do Estado brasileiro para vicejarem. Em inúmeros países de diversos continentes (como a Austrália, a Turquia, a China) a criatividade vem sendo apoiada por políticas públicas e sendo tratada como o insumo por excelência da inovação. Essa nova economia vem crescendo, graças à sociedade do conhecimento e às novas tecnologias. É a dimensão simbólica da produção humana (presente das artes do circo ao conteúdo dos games) que passa a ser elemento fundamental na definição do

> preço desses novos bens e serviços, construindo novas solidariedades, novas éticas e estéticas, reunindo, enfim, comunidades e indivíduos, desta feita, a partir de redes e coletivos. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011)

Aponta-se que, de fato, desenvolver a economia criativa pode ser positivo, e não só para os resultados econômicos nacionais. O citado documento do Ministério da Cultura, por exemplo, afirma que alguns potenciais da economia criativa são o crescimento socioeconômico, a criação de empregos e a exportação de ganhos; para além disso, é promovida a inclusão social, a criação de empregos e o desenvolvimento humano (BRASIL, 2011; UNCTAD, 2008 *apud* IPEA, 2013).

Em relação ao âmbito pessoal, o relatório do IPEA traz que a literatura aponta terem as ocupações de cunho criativo - e, portanto, envolvidas na economia de mesmo nome - propensão a pagar melhores salários e, de forma simultânea ou não, elas têm sido associadas a empregos com níveis altos de satisfação devido ao senso criativo e de envolvimento cultural. Ademais, o desenvolvimento de algumas indústrias criativas e o incentivo ao seu funcionamento pode até mesmo reduzir desigualdades como a de gênero, visto que há uma significativa parcela da produção de artesanato e moda, por exemplo, que é realizada pelas mulheres. Pode-se mencionar, por fim, o incentivo ao turismo cultural nos locais de forte economia criativa (IPEA, 2013). Imagina-se que este rol não é necessariamente taxativo, mas ele representa bem a extensão do bem-estar e dos benefícios que o incentivo às atividades culturais e à indústria pode trazer à economia de um local e aos seus habitantes.

E é desta forma que uma seção sobre economia e cultura torna-se positivamente mais ampla que o previsto. Com o painel trazido até aqui, percebe-se a extensão que a cultura, de forma geral, tem na vida daqueles que com ela convivem. Seja de

maneira a formar a identidade, adentrar os valores simbólicos do próprio povo, tomar conhecimento dos valores de outras comunidades, encontrar a independência financeira, reduzir desigualdades ou incrementar a economia nacional, fato é que o acesso à cultura - esta por si mesma ou por seus efeitos a outros setores - se demonstra de enorme valia à vida cidadã.

2.3. Aspectos normativos da cultura e do acesso à cultura

Que a cultura é um ramo importante a diversas esferas da vida humana, já foi possível perceber. Mas como ela é normativamente tratada? Trazendo este tipo de conteúdo ao escopo do Boletim, será possível fazer um compilado das principais normas atualmente postas voltadas ao tema - o que será, inclusive, uma boa fonte de problematização diante da análise de dados mais à frente.

Começando o rol normativo com ares internacionais, tem-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual insere em seu artigo 27 que "todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios" (ONU, 1948). A noção de cultura é, dessa maneira, introduzida como importante a ponto de ser universalmente posto que todos devem ter o direito de participar de suas movimentações.

Além da Declaração de 1948, existem outros documentos relativos a Direitos Humanos que trazem o cunho cultural. O apreço pela diversidade cultural, ou seja, o enaltecimento das variedades de manifestações existentes, é a pauta da Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, que aporta os princípios referentes ao tema adotados como parâmetros pela UNESCO. Como se pode imaginar, todo o documento se volta à importância da cultura em suas múltiplas aparições, mas existe uma seção denominada "Diversidade cultural e direitos humanos" que é especialmente

representativa nesse quesito de direitos. Dentro dela, o art. 5º disserta justamente em intertextualidade à Declaração de 1948:

> Artigo 5º – Os direitos culturais, enquadramento propício à diversidade cultural
>
> Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, os quais são universais, indissociáveis e interdependentes. O desenvolvimento de uma diversidade criativa exige a plena realização dos direitos culturais, tal como são definidos no artigo 27º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (...). Qualquer pessoa deverá poder expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que desejar e, em particular, na sua língua materna; qualquer pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural; qualquer pessoa deve poder participar na vida cultural que escolha e exercer as suas próprias práticas culturais, dentro dos limites que impõe o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. (UNESCO, 2001)

Neste caso, reafirma-se a relevância da consecução dos direitos culturais do indivíduo, cuja parte importante é a já trazida liberdade individual para criar cultura e participar de movimentos culturais.

Nacionalmente, o Brasil tem também sua parcela normativa na garantia dos direitos culturais e no incentivo à produção cultural, demonstrando a valorização da cultura e seu reconhecimento como traço humano importante. Serão trazidos aqui, a este âmbito, a própria Constituição Federal e a Lei de Incentivo à Cultura.

A Seção II da Constituição de 1988 engloba os artigos 215, 216 e 216-A, e trata especificamente da cultura. O primeiro artigo - único a ser trazido neste momento devido ao seu caráter geral - deixa posto que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988), o que, como não poderia deixar de ser, está em diálogo com as disposições internacionais já expostas. Ele, inclusive, introduz no parágrafo terceiro o Plano Nacional de Cultura (PNC),

importante instrumento da esfera federal voltado à consecução do que o *caput* prevê: o PNC visa, segundo a norma, ao desenvolvimento cultural brasileiro e à integração das ações do poder público. Ele já foi mencionado e brevemente explicado em seção anterior, e a Constituição, especificamente nesta parte, afirma seu propósito para a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, a produção, promoção e difusão dos bens culturais, a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura, a democratização de acesso aos bens da cultura e a valorização da diversidade étnica e regional (BRASIL, 1988).

A simples garantia constitucional da livre manifestação cultural, entretanto, não é suficiente para que esse direito se efetive. São necessárias, em muitas situações, políticas, ações, recursos e investimentos para que determinados eventos e produções culturais ocorram e sejam de fácil acesso e promoção para a população. No Brasil, ao observarmos a história no investimento em produções culturais brasileiras, nota-se que, além de tímidas, as ações com maior fervor operaram em um período muito tardio da história nacional, por volta do século XX, e com interesse apenas das classes mais abastadas, sem apoio ou intervenção da máquina pública para o fomento plural desse direito (WAGNA et al, 2021).

É apenas nos anos finais da Ditadura Militar de 1967, quando o país se encontrava em um processo de transição rumo à democracia, que o então presidente da república, José Sarney, sanciona a Lei n°7.505/86 de própria autoria (por esse motivo foi batizada de Lei Sarney), dando surgimento a primeira legislação de incentivo cultural. Desde 1972 a Lei circulava no parlamento brasileiro, mas enfrentou grande dificuldade, sendo vetada por violação à Constituição de 1967. Ao entrar em vigor por meio de decreto, a Lei Sarney instituiu os primeiros pilares na parceria público-privada

para operações de caráter cultural ou artístico (BRASIL, 1986). Os instrumentos introduzidos permitiam que contribuintes do imposto de renda conseguissem abater da renda bruta o valor de doações, patrocínios e incentivos à pessoa jurídica de natureza cultural cadastrada no Ministério da Cultura.

Um dos principais marcos da Lei é a liberdade outorgada a partir da remoção das barreiras de dominação estatal sobre a cultura, dando maior autonomia à iniciativa privada na construção de sua própria esfera cultural. Nesse sentido, a inauguração dessa normativa promoveu um ambiente de gozo à liberdade e voz para aqueles que experimentaram duros anos de perseguição artística e cultural durante a Ditadura Militar (WAGNA et al, 2021).

A norma, entretanto, foi alvo de muitas críticas pelos precários procedimentos de prestação de contas e pelo questionamento acerca da real responsabilidade do Estado em fomentar atividades culturais, cujo entendimento, por parte de certos grupos, deveria se desenvolver pela iniciativa privada através de seus instrumentos naturais de oferta e demanda. Diante desse entendimento, a Lei Sarney foi revogada pelo presidente Fernando Collor no primeiro ano de seu mandato, em 1990, dando encerramento às atividades culturais promovidas por instituições federais. A inércia do mercado em promover o fomento de ações culturais alinhada a mobilizações da classe artística pressionou o então governo para a efetivação de políticas de incentivos à produção cultural brasileira, o que resultou na criação Lei Federal n°8.313, de 23 de dezembro de 1991, hoje batizada de Lei de Incentivo à Cultura[2] (WAGNA et al, 2021).

Segundo dados da Cartilha Lei Rouanet (2019), atualmente, o

[2] A Lei Federal n° 8.313/91 foi primeiramente apelidada de Lei Rouanet, em homenagem ao então secretário da cultura do governo Collor e criador da lei, Sérgio Paulo Rouanet. Em abril de 2019, o Governo Bolsonaro sanciona novas regras para a liberação de recursos e rebatiza a norma, a qual hoje é conhecida como Lei de Incentivo à Cultura.

Brasil conta com mais de 300 leis de incentivo à cultura que abarcam, em sua maioria, as esferas municipais e estaduais. Nesse emaranhado de normas, a Lei de Incentivo à Cultura constitui o principal instrumento normativo no apoio, incentivo e valorização das manifestações culturais brasileiras. A nova legislação incorpora os princípios da Lei Sarney e cria o Programa de Apoio à Cultura (PRONAC), cuja função é captar e destinar os recursos advindos de empresas ou pessoas físicas. Assim como na antiga legislação, ao patrocinar espetáculos, produtos literários, peças, shows e entre outras produções culturais, o valor parcial ou total destinado é abatido no imposto de renda da entidade fornecedora. De forma a compensar os recursos recebidos, os projetos beneficiados são obrigados a favorecer o acesso da população à cultura, seja na forma de destinação gratuita de parte dos ingressos ou na promoção de ações junto à comunidade local.

É inegável o papel das Leis de Incentivo à Cultura em estabelecer ambientes mais democráticos no acesso e na promoção das manifestações artístico-culturais brasileiras. No entanto, elas não estão livres de críticas, para Belém e Donadote (2013):

> "a política dos incentivos funciona em uma lógica dupla que garante ao empresário uma estratégia tributária com retorno em marketing, cuja maior vantagem é a vinculação da empresa ao produto incentivado. Essa dinâmica retribui-se em benefício ao patrocinador com a fixação da marca empresarial nas ações culturais, mas, contudo, essa "transferência gratuita" de numerários a projetos culturais com finalidade promocional e institucional de publicidade, é feita com dinheiro público".

2.4. Exemplos de Manifestações Culturais Brasileiras

Buscamos neste tópico ilustrar algumas das diversas manifestações culturais presentes em nosso território nacional. Obviamente, em razão da grande multiplicidade de povos, comunidades e, consequentemente, culturas, é

viável abarcar todas as manifestações existentes, seja pela questão quantitativa, mas também por parte do baixo registro documental desses elementos. Portanto, registramos duas manifestações: a arte Kusiwa, de grande relevância para a cultura nativa brasileira; e o passinho, uma expressão periférica.

2.4.1. Manifestações Artísticas dos Wajãpi

Os Wajãpi pertencem ao grupo etnolinguístico tupi-guarani localizado no atual território do Amapá delimitado pelos rios Oiapoque, Jari e Araguari. Ao todo, se calcula a existência de mais de mil indígenas distribuídos em 48 aldeias, as quais mantém constante contato entre seus membros, tornando a composição de cada unidade sempre flutuante(ISA, 2021). No decorrer dos séculos, os Wajãpis desenvolveram expressões artísticas particulares que carregam consigo técnicas e significados extremamente complexos, mas que ao mesmo tempo transmitem a história e organização social desse povo (UNESCO, 2021).

Imagem 1: Manifestações Artísticas dos Wajãpi

Fonte: Portal Iphan, 2002.

A tamanha especificidade da arte dos Wajãpis a garante um nome próprio denominado Kusiwa. Além da produção artística propriamente dita que envolve o domínio de diversas etapas nos processos de preparo dos materiais e desenho, a arte Kusiwa está carregada de simbolismos que transmitem e congregam aspectos da vida social, cultural, religiosa, estética e metafísica dos Wajãpis. A Kusiwa se manifesta em pinturas corporais, desenhos e na confecção de objetos e utensílios, cujos padrões se encontram na firmeza dos traços, no contorno dos ângulos geometricamente delimitados e usualmente na codificação de onças, sucuris, jibóias, peixes e borboletas (IPHAN, 2021).

Na arte gráfica, as tintas são produzidas a partir de elementos naturais, como urucum, gordura de macaco, suco de jenipapo, resinas e óleo de andiroba, que ao serem agrupados formam as cores; vermelho claro, preto azulado e vermelho escuro. Os padrões gráficos, seus ornamentos e cores remetem à cosmologia e visão de mundo dos Wajãpis, com referência a mitos e a história da criação da humanidade e da natureza. No entanto, a arte Kusiwa não é estática e presa aos mesmo padrões ancestrais, ela incorpora novos elementos e símbolos ao seu repertório mediante aprendizados e reinterpretações, já sendo encontradas formas de ornamentação pertencentes aos inimigos dos Wajãpis, letras do alfabeto e até marcas de roupas(IPHAN,2021).

A genuidade e os fortes atributos históricos, sociais e culturais da arte Kusiwa foi incluída pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no Livro de Registros das Formas de Expressão, em 2002, e seis anos mais tarde foi reconhecida pela UNESCO como parte do patrimônio imaterial.

2.4.2. Dança do Passinho

Imagem 2: Dança do Passinho

Fonte: Veja Rio

Popularizada na década de 2000, a Dança do Passinho é uma mistura de funk, samba, break, frevo e kuduro. Nasceu nas favelas do Rio de Janeiro, mais especificamente, no início dos bailes de funk, quando o espaço ainda estava vazio e o público mais jovem já começava a festejar ao som experimental dos DJ's. A estética do passinho é marcada pelo movimento acelerado dos pés, com passos envolvendo o dobramento do joelho, enquanto se eleva o pé rapidamente para frente e para trás do corpo. No entanto, é o improviso e a criatividade do dançarino que tornam esse estilo único, diverso e inclusivo.

> "A dança Passinho é majoritariamente individual e, mesmo que um dançarino execute várias apresentações ao som da mesma música, elas não irão se igualar entre si, posto que o Passinho tem como uma de suas principais características a ausência de

> coreografia, ou seja, a improvisação(..)“
> (NASCIMENTO, 2017, p.30)

No começo, o que era uma brincadeira entre os adolescentes e crianças da periferia carioca, ganhou popularidade no país, em 2008, quando um grupo de amigos da comunidade do Jacaré postou o vídeo intitulado “Passinho Foda” na plataforma do YouTube, em que adolescentes descontraidamente perfomam o passinho, ganhando milhoes de visualiações e atraindo atenção para o novo estilo de dança.

Com a disseminação do passinho, a partir das redes sociais, mais jovens passaram a se interessar pelo estilo, criando novos passos e compartilhando suas habilidades na internet. Os dançarinos mais populares marcavam entre si, pelas redes sociais, duelos pelo protagonismo da melhor performance e passos mais bonitos e difíceis, o que deu marcha, posteriormente, às Batalhas do Passinho. Diferente dos antigos duelos, que envolviam uma disputa informal entre dançarinos, as Batalhas mantiveram a natureza competitiva dos duelos, no entanto, envolvem uma estrutura mais complexa com a presença de palco, júri, premiações e o envolvimento de produtoras de eventos e gestores.

São nos bailes e encontros que as exibições ganham maior envolvimento do público, onde, normalmente, são formadas rodas e os dançarinos performam para os espectadores que tiveram a sorte de chegar nos primeiros lugares e visualizar os melhores ângulos. No entanto, a participação do público não se limita a observação passiva; a qualquer momento um espectador pode se tornar jogador, além dos aplausos, vaias e coro que compõem a torcida. Toda essa dinâmica envolvendo o público e os dançarinos remetem a outras expressões populares que também tiveram suas raízes nas periferias e zonas marginalizadas do país, como a capoeira e o samba.

Em 2018, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro

aprovou a iniciativa o projeto de lei n°390/2017 da vereadora Verônica Costa (DEM) promulgando, assim, a lei n°6381/2018 que declara a Dança do Passinho patrimônio imaterial do povo carioca, tendo sob responsabilidade do poder executivo o apoio a ações que valorizem a divulgação desse gênero de dança (RIO DE JANEIRO, 2018).

O Passinho mais do que um estilo de dança, representa a expressão híbrida das classes marginalizadas do Brasil moderno. A mescla de diversos estilos de dança da cultura popular potencializado com a ascensão das redes sociais, atraiu a atenção e admiração de jovens das comunidades e de outras zonas brasileiras, não apenas como forma de entretenimento e diversão, mas também significando uma nova proposta profissional para aqueles que se destacam na ginga do Passinho.

3. DIMENSÕES DA DESIGUALDADE DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL

Quando falamos de cultura temos diversas lentes para analisar, como já visto. No acesso à cultura não é diferente, temos problemas desde a existência de equipamentos culturais até o apoio financeiro do Estado para promoção de atividades culturais e a renda das famílias para acesso à cultura.

É isso que procuramos evidenciar neste boletim e neste tópico, o quanto a população tem acesso à cultura. Os aspectos práticos do acesso à cultura no Brasil vão além do que normatizado — como em outras áreas também — justamente por nossas marcas de desigualdade de classes e de desigualdade regional.

3.1. Investimentos federais: Análise dos incentivos fiscais da Lei Rouanet

A Lei Rouanet, como já dito, é o principal instrumento de apoio, incentivo e valorização cultural do país. Ela é um incentivo fiscal, ou seja, o governo deixa de receber parte do Imposto

de Renda de empresas e pessoas físicas e esse é direcionado a realização de atividades culturais. As propostas apoiadas passam por análise do Ministério da Cidadania, da Comissão Nacional de Incentivo a Cultura e, posteriormente, por uma avaliação de resultados. Elas podem ser das mais diversas áreas: produção de shows e espetáculos, eventos culturais, apoio a atividades literárias, a espaços culturais, entre outras.

O que temos é que o número de projetos apoiados no Programa de Incentivo a Cultura vem de uma queda, conforme podemos ver no gráfico 1, tal como o valor captado pelo programa — embora esteja subindo desde 2016 —, vide gráfico 2.

Gráfico 1 - Valor captado no programa de Incentivo à Cultura, 2011 a 2018

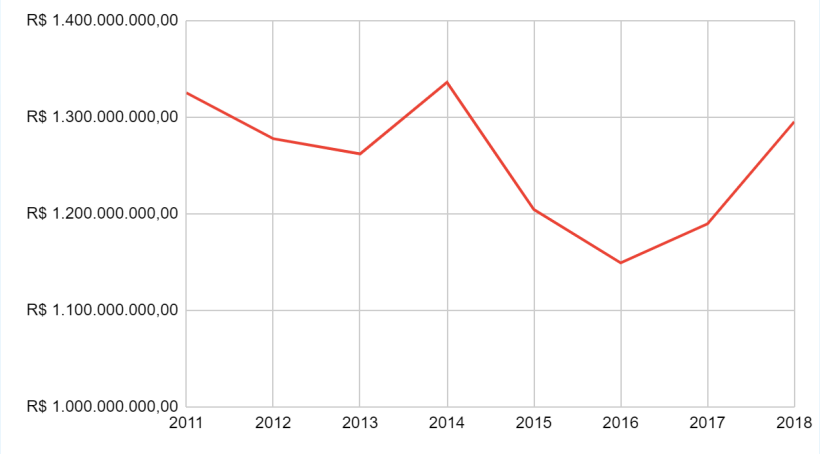

Fonte: SIIC 2018, IBGE

Gráfico 2 - Número de projetos apoiados no programa de Incentivo à Cultura, 2011 a 2018

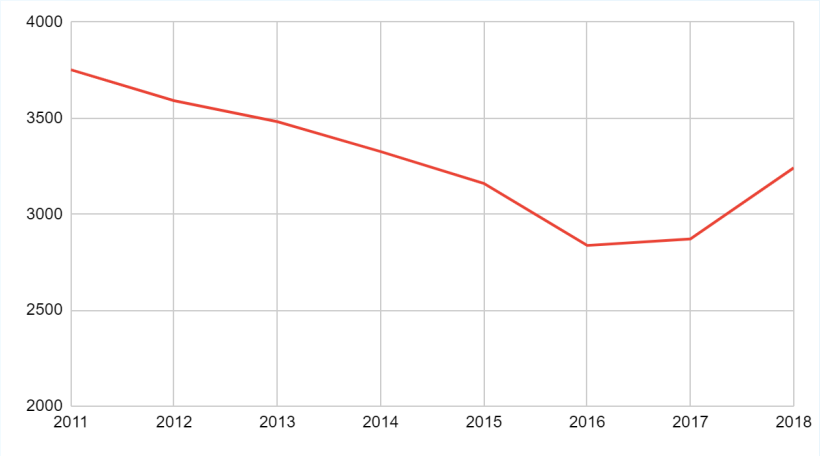

Fonte: SIIC 2018, IBGE

Além disso, acredita-se que por conta da pandemia esses números tenham voltado a cair a partir de 2020, por conta do isolamento e da dificuldade de produções culturais à distância e as dificuldades dos setores ligados à cultura. Os dados da pesquisa sobre os impactos da covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil — feita pelos pesquisadores Pedro Affonso, André Lira e Rodrigo Amaral, em parceria com a Unesco, USP, SESC — mostrou que quase 50% dos agentes culturais perderam sua renda entre maio e julho de 2020. O gráfico 3 mostra os resultados dessa pesquisa.

Gráfico 3 - Impacto da pandemia na renda dos agentes culturais entre maio e julho de 2020

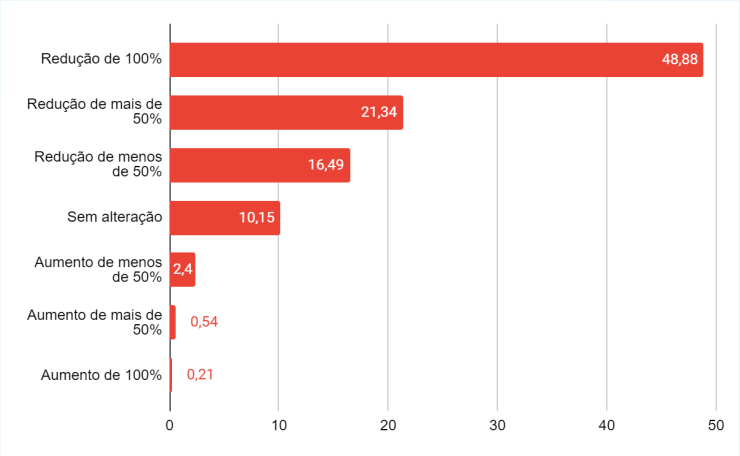

Fonte: NEXO JORNAL

3.2. Investimentos municipais: desigualdade infraestrutural/regional

Um outro olhar, fundamental, que temos quando analisamos a desigualdade no acesso à cultura é da estrutura dos municípios brasileiros no relativo à cultura. Nisso, temos que analisar tanto a parte de políticas públicas quanto a de incentivos culturais.

A começar, estrategicamente, é importante que para uma boa execução das políticas públicas existam planos. Existem os Planos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e, também, o de Cultura (PMC). Ele tem como objetivo nortear, ao longo de 10 anos, toda a política cultural do município, através de diretrizes, ações e metas. No entanto, a maior parte dos municípios brasileiros não possuíam esses instrumentos em 2018, conforme mostra o gráfico 4.

Gráfico 4 - Existência do Plano Municipal de Cultura, no Brasil e nas Regiões, em 2018

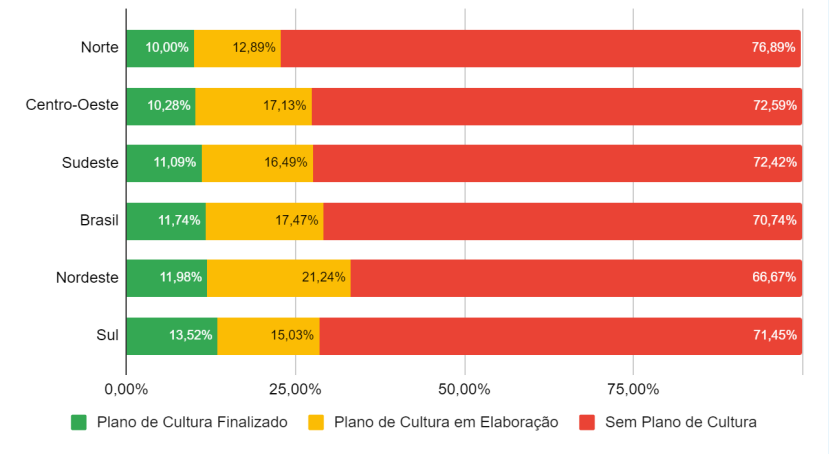

Fonte: MUNIC 2018, IBGE

Além do Plano Municipal de Cultura, outro componente do Sistema de Cultura é o Fundo Municipal de Cultura (FMC). O FMC tem por objetivo principal financiar as políticas públicas e outros projetos culturais. Seus recursos vem, em base, dos recursos orçamentários do município, além de outras transferências entre os entes federativos e também de parcerias público-privadas. Novamente, a maior parte dos municípios brasileiros não possuem o Fundo Municipal de Cultura, conforme o gráfico 5.

Gráfico 5 - Porcentagem de Municípios sem Fundo Municipal de Cultura, no Brasil e nas Regiões, em 2018

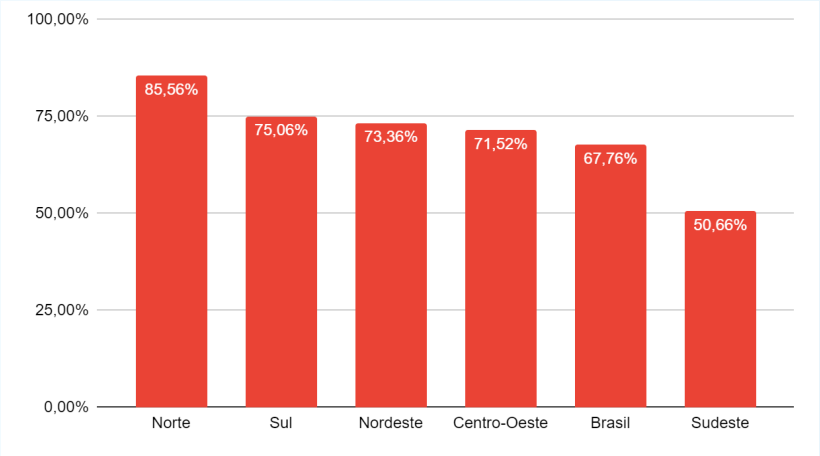

Fonte: MUNIC 2018, IBGE

Mas qual a importância desse fundo? É ele o principal propiciador de incentivo para projetos culturais dentro do município, por meio das prefeituras. A existência do Fundo Municipal de Cultura também representa uma maior importância que o município dá para a cultura, através desses incentivos.

Esse incentivo cultural dito, inclusive, pode ser destinado a diversas fontes, diversas atividades culturais. É o que vai nos mostrar o gráfico 6, as atividades culturais mais apoiadas financeiramente pelos municípios mineiros nos 12 meses anteriores à pesquisa.

Gráfico 6 - Porcentagem de Municípios que Apoiaram Financeiramente cada Atividade Cultural, no Brasil e nas Regiões, em 2018

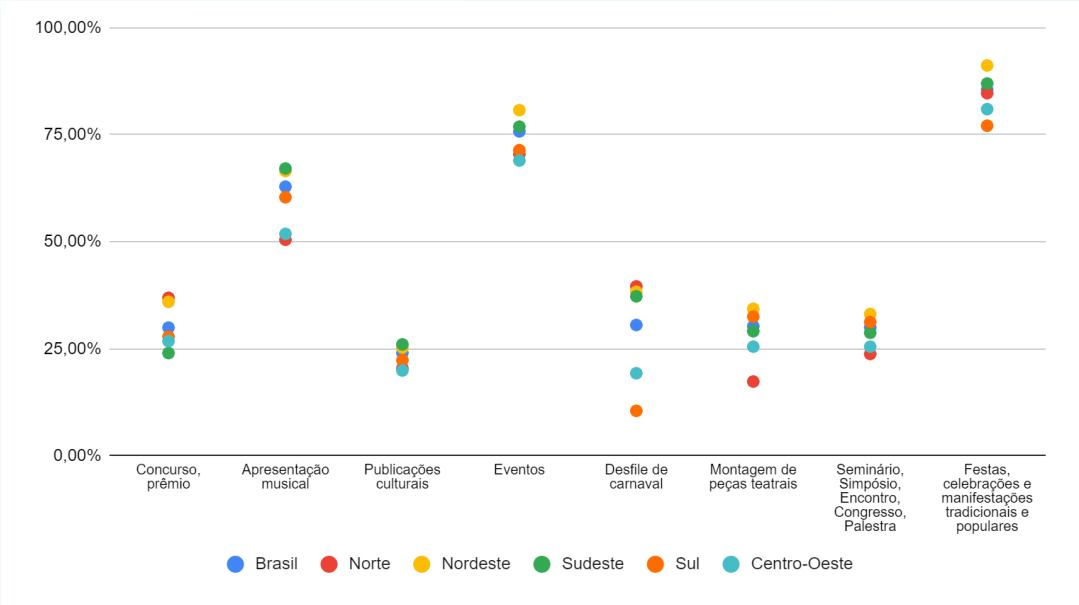

Fonte: MUNIC 2018, IBGE

O que é interessante destacar é que as festas tradicionais são, de longe, as atividades culturais mais apoiadas financeiramente. Isso não à toa, pois essas festas — aniversário municipal, da padroeira, de um item típico da cidade — são muito mais comuns, principalmente nos municípios pequenos. Esse tipo de atividade, juntamente com os eventos e apresentações musicais são as as atividades mais populares em municípios menores e que trazem uma maior adesão da população.

Indo além do incentivo financeiro, o acesso cultural também é representado pelos equipamentos culturais existentes na cidade. Para essa análise, foi feito o agrupamento dos equipamentos mais comuns — museu, teatro e cinema — e analisada a porcentagem de pessoas residentes em municípios com tais, vide gráfico 7.

Gráfico 7 - Porcentagem de Pessoas Residentes em Municípios com o Equipamento Cultural, por Região, em 2018

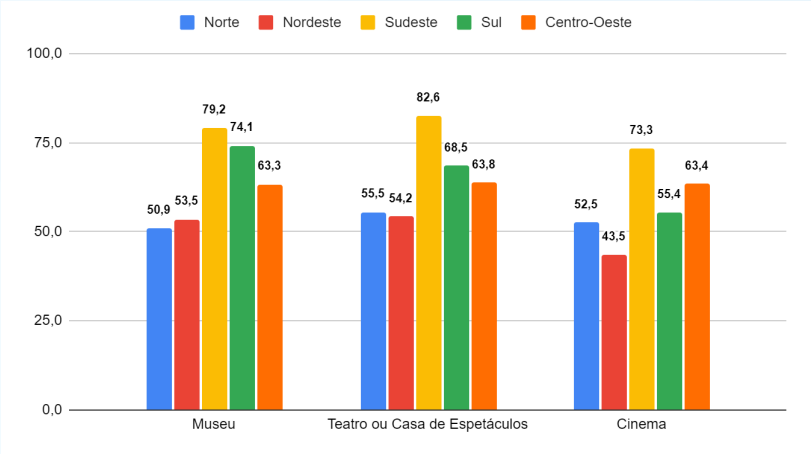

Fonte: SIIC 2018, IBGE

O que é mais evidente neste gráfico é a desigualdade regional. A população do Norte e do Nordeste tem, percentualmente, menos acesso a todos os equipamentos culturais analisados. Em contrapartida, no Sudeste, a maior parte da população residem em cidades com museus, casas de espetáculos ou cinema.

Essa desigualdade regional também foi vista nas outras análises e vimos que a região Norte é a que tem um menor número de municípios com planos e fundos municipais de cultura. Por fim, nessa análise, cabe trazer a queda no percentual de destinação de recursos à cultura. Em 2011, a cultura representou 0,28% do total de despesas consolidadas da administração pública. Em 2018, no entanto, a cultura representou 0,21% do total de despesas consolidadas da administração pública Quando trazemos a análise para o ente municipal, a queda foi de 1,12% em 2011 para 0,79% em 2018.

Corroborando com este debate sobre as desigualdades regionais, ao lançarmos luz sobre a distribuição do valor captado para aplicação em projetos culturais observando os estados brasileiros, sendo as maiores

proporções de captação presentes em São Paulo e no Rio de Janeiro com uma fatia de 46,8% e 18,6%, respectivamente, da captação, sendo que estes estados representam 21,8% e 8,2% da proporção da população brasileira.

Imagem 3: Distribuição do valor captado para aplicação em projetos culturais, segundo as Unidades da Federação - 2018

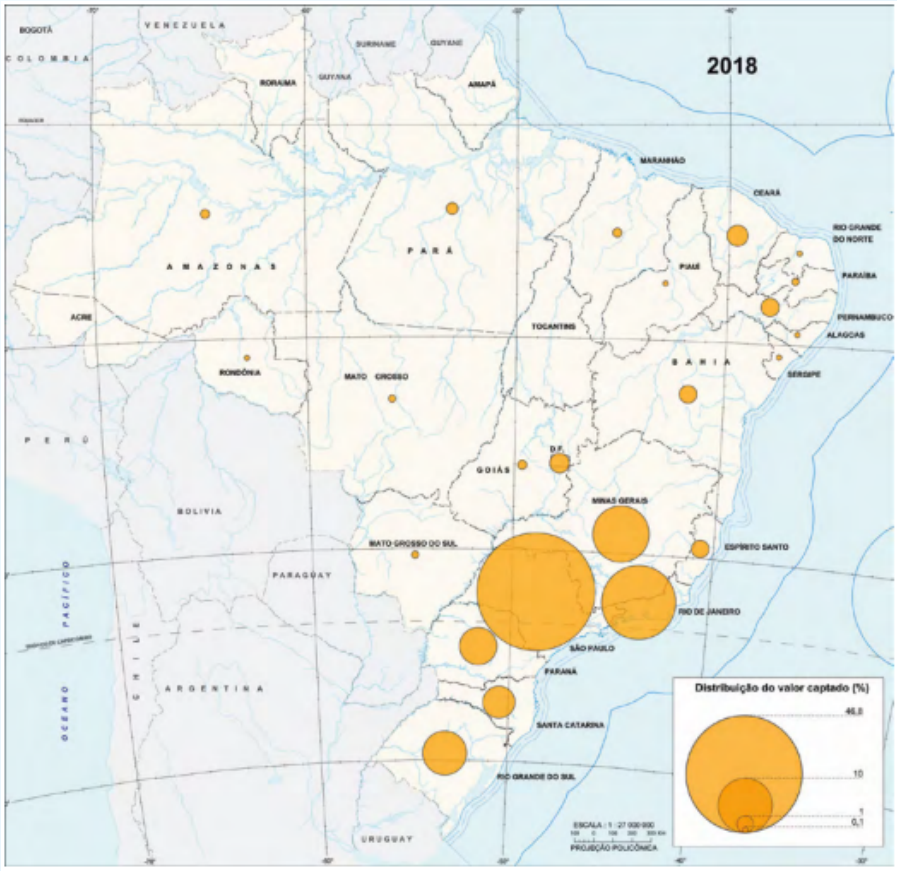

Fonte: Ministério da Cultura, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SalicNet.

Importante refletirmos sobre esses dados, pensando na diversidade cultural do território brasileiro e quais as pessoas que representam expressões culturais estão acessando recursos para produzir e se reproduzir. Em uma dinâmica marcada pelas regras do capital, a escolha pelas histórias que serão contadas não se dá de forma neutra.

3.3. Desigualdade de renda no acesso à cultura

Uma última análise que diz diretamente o acesso à cultura, para além dos equipamentos e atividades culturais disponíveis, é a renda das famílias e quanto essas famílias despendem para o usufruto de atividades culturais. Por meio do gráfico 8 analisamos a despesa familiar mensal com cultura, por classe de rendimentos.

Gráfico 8 - Despesa familiar mensal com cultura, por classe de rendimento mensal, em 2018

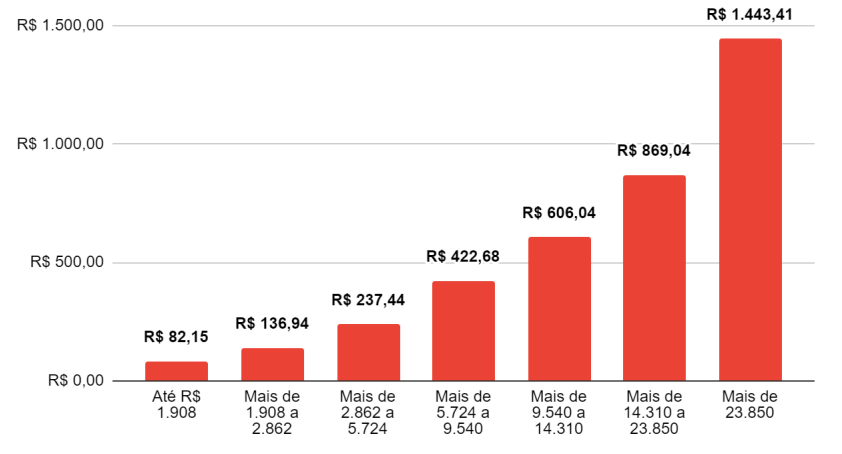

Fonte: SIIC 2018, IBGE

O que podemos ver é que, como lógico e esperado, as famílias que têm uma renda familiar menor, menos vai ser o dispêndio para as atividades culturais. A diferença dessa despesa com cultura entre a menor e a maior classe de rendimentos é de mais de 1700%.

Porém, uma deficiência desses dados e dessas análises é que ela não consegue nos mostrar os gastos com cultura entre as famílias mais pobres, com renda mensal de até 1 salário mínimo. Por mais que se acredite que a despesa com cultura entre essas famílias sejam ainda mais baixos, seria importante ter esses dados para conseguir mensurar essa

relação entre a pobreza e o acesso à cultura.

Outro dado que queríamos chamar atenção, diz respeito ao percentual de gastos com cultura em relação aos gastos totais familiares, por região. Mais uma vez é possível perceber uma diferença no percentual entre as famílias das regiões Norte e Nordeste, em relação à média brasileira, havendo um maior peso para as famílias no grupo "alimentação".

Gráfico 9 - Distribuição percentual da despesa de consumo monetária e não monetária média mensal familiar, por tipos de despesas selecionadas segundo as Grandes Regiões - 2017-2018

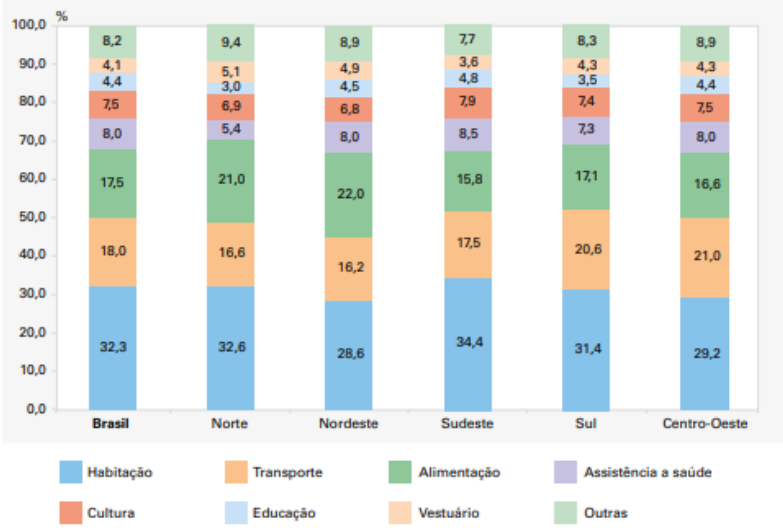

Fonte: IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018.
Nota: Outras despesas de consumo incluem os grupos de despesas Higiene e cuidados especiais; Despesas diversas; Serviços pessoais; e Fumo.

Ainda pensando sobre as despesas com atividades relacionadas à cultura lazer e festas, apresentamos o mapa abaixo que ilustra as desigualdades entre os estados brasileiros quando pensamos nessa questão. Essas desigualdades evidentes, são frutos de diversos elementos que marcam as discussões deste boletim e ressaltam a convergência de outras dimensões das desigualdades.

Imagem 4: Despesa mensal familiar média no grupo Atividades de cultura lazer e festas, segundo as Unidades da Federação - 2017-2018

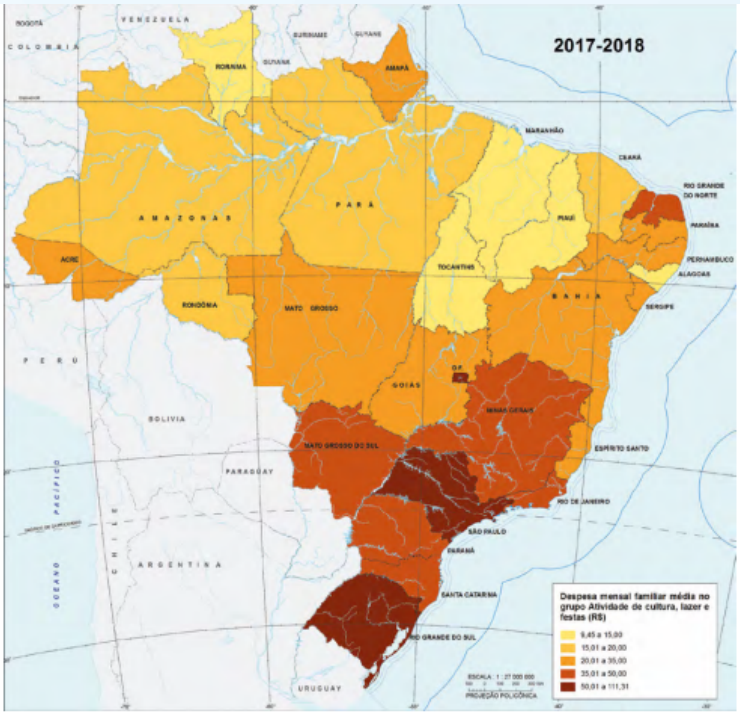

Fonte: IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se o leitor nos acompanhou até aqui, desde os dilemas apresentados na introdução - mesmo na tentativa de trazer aspectos teóricos sobre esse debate - até observarmos as evidentes desigualdades que se apresentam em relação ao acesso, consumo e mesmo à distribuição dos recursos destinados às produções culturais no Brasil, provavelmente percebeu que este é um fenômeno multidimensional e que possui impactos diversos.

Neste sentido, este Boletim veio analisar alguns pontos de debate acerca da desigualdade do acesso à cultura. A previsão da Declaração de Direitos Humanos e da Constituição Federal acerca do acesso à cultura na maior parte das vezes não é colocada plenamente em prática no Brasil e um dos fatores que impactam isso é a desigualdade.

Primeiramente, numa análise sociológica, a cultura tem uma importância de identificação da sociedade, dos cidadãos. Mas, além disso, ela também tem importância econômica e desenvolvimentista. A economia criativa, além de trazer a cultura e o lazer para as populações, equivale a mais de 2% do PIB brasileiro.

Normativamente, a Lei de Incentivo à Cultura veio para unir as leis existentes e colocar em prática o disposto na Constituição Cidadã. Sua importância, além de constituir o principal instrumento normativo no apoio, incentivo e valorização da cultura, vem também de forma a estabelecer um ambiente mais democráticos no acesso e na promoção da cultura.

Na análise de dados, podemos ver que a prática — as normas — nem sempre condizem à realidade. A maior parte dos municípios ainda não tem planejamento nem um fundo de recursos para a cultura. Da mesma forma, a característica de ter municípios pequenos faz com que a maior parte da população resida em cidades sem equipamentos culturais, como museus, teatros e cinemas.

Analisando os dados de incentivo à cultura vemos que o Brasil vem de uma queda do valor captado pelo programa e do número de projetos apoiados e que nos últimos anos esses números voltaram a subir. Porém, acredita-se que a pandemia tenha agravado esses números devido a dificuldade da realização de atividades culturais em meio a pandemia.

Por fim, quando analisamos a renda das famílias e as despesas com cultura, vemos a espera discrepância que já se assemelha na desigualdade de rendimentos no Brasil. Da mesma forma que à uma diferença enorme entre os rendimentos, à também essa diferença no investimento à cultura entre as famílias, devido a sua classe de rendimentos.

Ou seja, quando analisamos a desigualdade no acesso à cultura no Brasil, vemos que o

âmbito regional e o âmbito de renda são preponderantes. O regional devido ao menor nível de desenvolvimento entre algumas regiões e também dentro das regiões entre pequenas e grandes cidades. O de renda, como já era de se esperar, da discrepância do dispêndio para a cultura entre as famílias mais pobres e mais ricas.

As desigualdades evidenciadas neste Boletim devem ser observadas de forma articulada com diversos outros debates empreendidos no caminho do combate às desigualdades. Ressaltamos também a centralidade da reflexão sobre as desigualdades que marcam a cultura, uma vez que significa dizer também sobre possibilidades de existência: dizer quem pode acessar produções culturais, bem como quem as produz, ou mesmo sob quais aspectos, diz qual história será narrada, mas aceitar sempre a história dos vencedores não faz parte das inúmeras resistências culturais que marcam a nossa sociedade.

Portanto, dizer sobre essas desigualdades é também dizer sobre a potência da cultura e das artes em seu combate e sua desconstrução, é lançar um holofote sobre os processos de resistência e compreender ainda mais sobre as incongruências que marcam a dinâmica do capital. Defender o acesso à cultura e sua produção e reprodução, em suas mais diversas manifestações, é um ato político e um elemento central no combate às desigualdades.

Referências Bibliográficas

ÁDINA DE ALMEIDA SILVA. A dança do Passinho, ou Passinho do Menor da Favela: reflexões sobre a fluidez de uma manifestação cultural nascida nos morros cariocas. [s.d]

ARANHA, M. L. de A.; MARTINS, M. H. P. **Filosofando**: Introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna, 2009. 480 p.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 18 de jul. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 de jul. 2021.

Documentário sobre Passinho será exibido em três comunidades | VEJA RIO. [s.d.]. Disponível em: https://vejario.abril.com.br/programe-se/documentario-sobre-passinho-sera-exibido-em-tres-comunidades/. Acesso em: 15 jul. 2021.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. [s.d.]. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/768/. Acesso em: 14 jul. 2021.

Lei de Incentivo à Cultura – Secretaria Especial da Cultura. [s.d.]. Disponível em: http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/. Acesso em: 17 jul. 2021.

LEMOS, João Angelo Soares. Indústria Cultural e Comunicação de Massa: Considerações sobre Produtos Midiáticos “Tradicionais” e “Conservadores” Brasileiros e as Implicações da Mercantilização da Cultura para o Receptor. **Revista Vernáculo**. Curitiba: UFPR, 2013. 38 p.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Plano da Secretaria da Economia Criativa**: políticas, diretrizes e ações, 2011 – 2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2011. 156 p.

NASCIMENTO, Luna Maria Pacheco Do. No Território do Passinho: transculturalidade e ressignificação dos corpos que dançam nos espaços periféricos. 2017. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017.

OLIVEIRA, João Maria de; ARAUJO, Bruno César de; SILVA, Leandro Valério. Panorama da Economia Criativa no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**, 2013. 54p. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2026/1/TD_1880.pdf>. Acesso em: 11 de jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. Organização das Nações Unidas, 2001. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf>. Acesso em 06 de jul. 2021.

Patrimônio Mundial no Brasil. [s.d.]. Disponível em: https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasilia/expertise/world-heritage-brazil. Acesso em: 13 jul. 2021.

PELLEGRINI, Aline. **O Estrago da Pandemia para os Agentes Culturais Brasileiros**. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/12/09/O-estrago-da-pandemia-para-os-agentes-culturais-brasileiros>. Acesso em: 15 jul. 2021.

Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=resultados>.

Sistema de Informações e Indicadores Culturais. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?=&t=resultados>

SILVA, F. I. C. da; SOUZA, E. D. de. INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL: o acesso à informação na literatura de cordel*

SILVA, Francisco Raniere Moreira da. As relações entre cultura e desenvolvimento e a economia criativa: reflexões sobre a realidade brasileira. **Revista NAU Social** - V.3, N.4, p. 111-121, Maio/Out 2012.

SILVA, Eliaidina Wagna Oliveira Da; LIMA, Karina de Oliveira; LIMA, Alba Janes Santos; SANTOS, Maria José Coelho Dos. Aplicação da Lei de Incentivo à Cultura na Democratização do Acesso ao Lazer. LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 229–262, 2021. DOI: 10.35699/2447-6218.2021.29720. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/29720/23348. Acesso em: 10 jul. 2021.

Wajãpi - Povos Indígenas no Brasil. [s.d.]. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Wajãpi. Acesso em: 13 jul. 2021.

EXPEDIENTE

O Observatório das Desigualdades, parceria entre a Fundação João Pinheiro e o Conselho Regional de Economia – MG, é um projeto de extensão do curso de Administração Pública, que busca contribuir com o debate sobre as diferentes faces da desigualdade social, difundindo e tornando mais acessível o conhecimento e as informações sobre o tema. As opiniões expressas neste boletim não representam necessariamente o posicionamento das instituições.

Fundação João Pinheiro

Presidente: Helger Marra Lopes

Vice-Presidente: Mônica Moreira Esteves Bernardi

Diretora da Escola de Governo: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Corecon–MG

Presidente: Tânia Cristina Teixeira

Vice-Presidente: Gustavo Aguiar Pinto

Gerente Executivo: Marco Aurélio Loureiro

Observatório das Desigualdades

Coordenação: Bruno Lazzarotti Diniz Costa

Matheus Arcelo Fernandes Silva

Estagiários: Alexandre Henrique Martins da Fonseca

Augusta Cora Lamas Lopes

Extensionistas: Anna Clara Ferreira Mattos

Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz

Elaboração desta edição: Alexandre Henrique Martins da Fonseca, Augusta Cora Lamas Lopes e Guilherme dos Reis Leão Costa, sob a orientação de Bruno Lazzarotti.